

Edital nº 012/2015
Alterado em 30/06/2015

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de Tutores presenciais e a distância para provimento de vaga existente e para formação de cadastro de reserva para o curso de Especialização *lato sensu* em Epidemiologia, na modalidade à distância.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal do Espírito Santo. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme itens 2.1 e 2.2, e formação de cadastro de reserva, conforme item 2.3, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso de Especialização *lato sensu* em Epidemiologia, a contar da data de publicação dos resultados.

II. DAS VAGAS

2.1. Tutores presenciais: Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para tutor presencial, para atuarem nos polos municipais onde será ofertado o curso, no suporte aos professores especialistas e aos cursistas, listados no Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas de Tutor Presencial por Polo

Número de vagas	Polos Municipais
01	Aracruz
01	Baixo Guandu
01	Colatina
01	Conceição da Barra
01	Ecoporanga
01	Linhares
01	Mantenópolis
01	Montanha
01	Nova Venécia
01	Pinheiros
01	Santa Teresa
01	São Mateus
01	Vila Velha
01	Vitória

2.1.1. As vagas disponíveis para seleção de tutores presenciais serão preenchidas, por polo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando-se a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

2.2. Tutores/as a distância: Serão ofertadas ~~14 (quatorze)~~ **07 (sete) vagas para tutor à distância (sendo cada tutor responsável por alunos de dois pólos)** dentre os candidatos residentes na Região Metropolitana da Grande Vitória, que compreendem os municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão, para atuarem no suporte junto aos professores e aos cursistas no curso de Especialização *lato sensu* em Epidemiologia.

2.2.1. As vagas disponíveis para seleção de tutores a distância serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.3. Cadastro de reserva: O presente edital servirá para formação de cadastro de reserva para tutor presencial, nos polos listados no Quadro 1.

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Tutores Presenciais

3.1.1. Os tutores presenciais serão responsáveis:

- pelos encontros presenciais obrigatórios no polo, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenham dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;
- pelo registro de frequência dos alunos nos polos;
- por acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- por acompanhar o desempenho dos alunos no curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- por participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do curso, Coordenação de tutoria, coordenação de polos e/ou direções da SEAD;

- f) em dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo coordenador do polo, em conjunto com o Coordenador do curso;
- g) em dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelo coordenador do polo, em conjunto com o Coordenador do curso;
- h) por participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- i) por apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- j) por cumprir com as atribuições previstas no art. 6º, inciso V da Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011.

~~3.1.2. Os candidatos a **tutor presencial** matriculados em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu que recebem bolsa de estudos da CAPES ou do CNPq, uma vez selecionados por este Processo Seletivo, **NÃO** poderão ter outra bolsa de tutoria (FNDE) além da bolsa do curso de Especialização *lato sensu* em Epidemiologia, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.~~

3.2. Tutores a Distância

3.2.1. Os tutores a distância deverão:

- a) esclarecer as dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer aos professores especialistas, quando necessário;
- b) auxiliar os professores a corrigir todas as atividades postadas no ambiente virtual de aprendizagem: exercícios, trabalhos e provas escritas;
- c) acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, em constante interação com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- d) dispor de horas diárias (num total 20 horas semanais) para desenvolver essas suas atividades;
- e) dispor de horários, dentro de sua carga horária semanal, para desenvolver as suas atividades, no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do curso e/ou Coordenador de tutoria;
- f) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, Coordenação do curso, coordenação de tutoria e/ou direção do ne@ad;
- g) manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- h) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.

~~3.2.2. Os candidatos a **tutor à distância**, matriculados em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, que recebem bolsa de estudos da CAPES ou do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), uma vez selecionados por este Processo Seletivo, poderão acumular a bolsa de pós-graduação com a bolsa de tutoria do curso de Especialização *lato sensu* em Epidemiologia, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007, sendo vedado o acúmulo com qualquer outra bolsa de tutoria.~~

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

4.1. Titulação mínima exigida:

- a) Curso Superior na Área de Ciências da Saúde com Pós-Graduação (*lato sensu* e/ou *stricto sensu*); ou
- b) Curso Superior em qualquer área com Pós-Graduação (*lato sensu* e/ou *stricto sensu*) em Saúde Coletiva (ou Saúde Pública) e/ou Epidemiologia;

4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.3. Para os candidatos a tutor presencial, residir e ter domicílio no município/região onde se dará a sua atuação.

4.4. Para os candidatos a tutor à distância, residir na Região Metropolitana da Grande Vitória, que compreendem os municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 01 a 10/07/2015

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site www.sead.ufes.br e encaminhá-la em envelope lacrado, por meio de SEDEX ou entregues pessoalmente, junto com:

- a) *Curriculum vitae* (**Preenchimento online**)
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados.
- c) Cópia autenticada dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação.
- d) Cópia simples do comprovante de residência.
- e) Cópia simples da carteira de identidade e CPF.
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- g) A autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Caso o candidato esteja matriculado em programa de pós-graduação.

5.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX ou entregar o envelope contendo a documentação exigida nos itens 5.2 e 6.1.2 deste edital, endereçada ao Coordenador do Curso, de segunda a sexta-feira, no horário **14h às 17h**, no endereço que se segue:

A/C: Dr. Edson Theodoro dos Santos Neto

Curso: Especialização lato sensu em Epidemiologia

ASSUNTO: CANDIDATO A TUTOR (PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA) - conforme o caso

Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

Av. Fernando Ferrari, 514, *Campus* Universitário, Goiabeiras, Vitória – ES

5.6. Será desabilitado para o processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.7. Contatos para informações:

e-mail: edson.t.santos@ufes.br

Telefone: 4009-2093

Sítio eletrônico: www.neaad.ufes.br

5.6 As inscrições, enviadas pelos correios, com data de postagem posterior ao dia **10/07/2015**, não serão aceitas.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

6.1.1. A Prova de Títulos (**Etapa 1**) verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do Quadro 2.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação de Pós-Graduação Considerar somente a maior titulação Pontuação máxima de 2,50 pontos	Doutorado na área de Saúde Coletiva	2,5 pontos
	Doutorado em qualquer área	2,0
	Mestrado na área de Saúde Coletiva	1,5
	Mestrado em qualquer área	1,0
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde Coletiva com no mínimo 360 h	0,50 ponto
	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área com no mínimo 360 h	0,30 ponto
	Outro curso superior (que não seja pré-requisito para inscrição no processo seletivo)	0,20 ponto
B) Publicação na área específica do curso Pontuação máxima de 2,50 pontos	Livros	0,50 ponto por livro, até um total de 1,00 ponto
	Capítulo de livros	0,25 ponto por capítulo, até um total de 0,50 ponto
	Artigos completos em revista científica	0,20 ponto por artigo, até um total de 1,00 ponto
	Artigos completos em eventos científicos	0,20 ponto por artigo, até um total de 1,00 ponto
	Resumos de artigo em eventos científicos	0,10 ponto por resumo, até um total de 1,00 ponto
C) Participação em eventos profissionais ou científicos da área Pontuação máxima de 2,50 pontos	Apresentação de trabalho em evento científico	0,10 ponto por evento, até um total de 2,00 ponto
	Participação como ouvinte em evento científico	0,10 ponto por evento, até um total de 0,50 ponto
D) Atuação na área específica da disciplina Pontuação máxima de 2,50 pontos	Tutoria	0,20 ponto por ano, até um total de 1,00 ponto
	Experiência profissional docente	0,10 ponto por ano, até um total de 1,00 ponto
	Participação em projetos de monitoria	0,10 ponto por semestre até um total de 0,50 ponto
	Participação em projetos de pesquisa	
	Participação em projetos de extensão	

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovados pelos candidatos.

6.1.3. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos a Prova de Títulos será divulgada no sítio eletrônico <www.neaad.ufes.br>.

6.1.4. A convocação dos candidatos habilitados para Entrevista (Etapa 2) será realizada por e-mail.

6.1.5. A Entrevista será realizada no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFES situado na Avenida Marechal Campos, 1468 – Campus da UFES em Maruípe / Vitória, ES, Cep.: 29043-900 (prédio da Enfermagem), em data constante do item 10.5 deste Edital.

6.1.6. A Entrevista verificará a capacidade e facilidade de comunicação e expressão dos candidatos e a experiência em educação à distância, conforme Quadro 3 (valor máximo 10,00 pontos).

Quadro 3. Critérios de Avaliação das Entrevistas

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Inferior	Fraco		Regular			Bom		Superior	
ITENS					VALOR MÁXIMO		VALOR ATRIBUÍDO		
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação à Tutoria					10				
Domínio teórico do candidato relacionado ao Campo da Epidemiologia					10				
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Epidemiologia					10				
Tempo, disponibilidade e dedicação do candidato no exercício da Tutoria					10				
Média					10				
Avaliador:									
Data: / /									

6.1.7. Será eliminado o candidato que não comparecer à Entrevista ou que obtiver nota inferior a 5,00 pontos na Entrevista.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Etapa 1;
- b) maior pontuação em prática docente/tutoria;
- b) maior pontuação em exercício profissional;
- c) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.neaad.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DA ADMISSÃO

9.1 O candidato selecionado para admissão deverá preencher ficha de cadastro, comprometendo-se a realizar a capacitação de Tutoria no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.2 O tutor presencial selecionado receberá bolsa no valor mensal de R\$ ~~1.100,00 (um mil e cem reais)~~ **765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.

9.3 O tutor à distância selecionado receberá bolsa no valor mensal de R\$ ~~1.300,00 (um mil e trezentos reais)~~ **1.100,00 (um mil e cem reais)**.

9.4 O candidato selecionado receberá uma bolsa mensal durante 18 meses.

~~9.5 O candidato NÃO poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº. 11.273, de 06/02/2006.~~

X. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: de **1 a 10 de julho** de 2015.

10.2. Resultado da **Etapa 1: 15 de julho** de 2015.

10.3. Período para recursos do resultado da **Etapa 1: 16 de julho** de 2015.

10.4. Resultado dos recursos da **Etapa 1: 17 de julho** de 2015.

10.5. Realização das Entrevistas (**Etapa 2**): de **20 a 24 de julho** de 2015.

10.6. Resultado das Entrevistas (**Etapa 2**): **05 de agosto** de 2015.

10.7. Período para recursos do resultado da **Etapa 2: 06 de agosto** de 2015.

10.8. Reposta aos recursos: **07 de agosto** de 2015.

10.9. Resultado Final: **10 de agosto** de 2015.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas da seleção deverão ser apresentados em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <www.neaad.ufes.br>, devidamente fundamentados, no período de até 24 horas após a publicação do resultado de cada etapa.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de 1 (um) dia útil após a submissão do recurso no sítio eletrônico.

12.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção da SEAD-UFES.

Vitória, 20 de junho de 2015.

Reinaldo Centoducatte

Reitor